

Ofício nº. 176/2021

Adrianópolis, 14 de junho de 2021.

Ref: **Projeto de Lei nº 028/2021 – Abertura de Crédito Especial Suplementar ao orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providencia.**

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando o Projeto de Lei Nº 028/2021, para apreciação dessa Casa de Leis, referente à Abertura de Crédito Especial suplementar ao orçamento Municipal para o corrente Exercício, em decorrência do Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Adrianópolis por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando à efetivação do Projeto “Laços que Reabilitam”.

Na forma da legislação vigente os recursos a serem utilizados serão aqueles provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB especificamente da parcela 40% para o custeio de despesas da parceria firmada, observados os requisitos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 8º da Lei nº 11.494/2007; e dos artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 6253/2007.

O valor a ser repassado foi calculado de acordo com o número de alunos atendidos no segmento da educação especial, que nesse caso será de R\$ 19.867,96 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) como desembolso mensal, de acordo com o Plano e Trabalho vigente para junho a dezembro/2021.

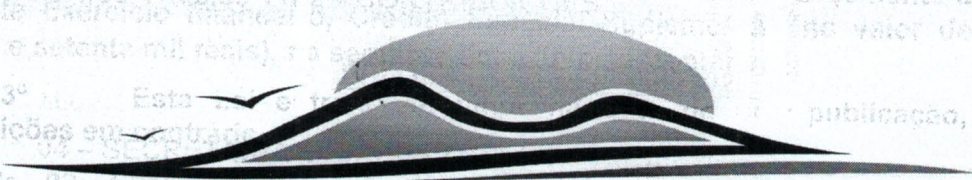
Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTÓCOLO Nº <u>192</u> DATA <u>14/06/2021</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
--

Atenciosamente

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**Ilmo. Senhor
RUY TAVERNA DA FONSECA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis**
Nesta



P R E F E I T U R A D E
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02 – FUNDEB
Atividade 12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Elemento 3.3.50.43.00.00 1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.000,00

Artigo 2º Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a seguir descrito.

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02 – FUNDEB
Atividade 12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Elemento 3.1.50.41.00.00 1102 – CONTRIBUIÇÕES 170.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL